



Resposta 23/01/2018 14:41:45

1. No que se refere à 'Solicitamos ajuste deste item quanto a vigência do contrato para 30 meses, de acordo com os itens 5.6.1 (Edital) e 15.2 (Termo de Referência).'" esclarecemos que tal exigência justifica-se tendo em vista a orientação da Consultoria Jurídica deste Ministério de Planejamento, em obediência ao que consta no inciso II da Lei nº .666/90. Sendo assim, ratificamos a solicitação apresentada no edital, ou seja, o contrato terá duração de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; 2. Sobre o esclarecimento "Solicitamos esclarecer o que seria o "PAE" informamos que a abreviatura "PAE" refere-se ao "Programa de Aceitação de Estagiários" mencionado inicialmente no item 2.Objeto da Contratação; 3. No que tange à "Solicitamos esclarecer que itens devem constar na referida prestação de contas." , informamos que deve constar na prestação de contas a descrição das despesas administrativas tais como correios, seguros, pessoal, material, internet, entre outras despesas que se façam necessárias constar; 4. Sobre "Solicitamos revisão deste item quanto a distribuição das vagas por modalidade: 50% para os estagiários de nível superior 25% para estagiários de nível médio 25% para os estudantes de educação de nível superior, de ensino médio regular e na modalidade de jovens e adultos (EJA), (ensino médio regular na modalidade de jovens e adultos (EJA).", registramos que tal exigência está pautada na legislação vigente na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016, transposta no § 2º do art. 7º da referida norma; e 5. Quanto à "Qual a previsão para o preenchimento das vagas, previsão de 1989?" informamos que a previsão de distribuição de vagas (Item 11.2. Quadro de vagas) foi realizada tendo como referência o quadro de pessoal do MP com dados extraídos em setembro de 2017. O quantitativo de 1989 estudantes (sendo 1547 de nível superior e 442 de nível médio) trata-se do quantitativo máximo permitido para contratação.

Fechar